



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27, declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: 21.212.879/0001-05, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo "zero km", com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

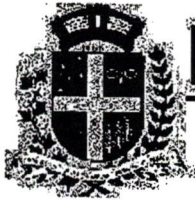
Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Município de Cruzeiro do Oeste - PR



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

000081

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27, declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: **21.212.879/0001-05**, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo "zero km", com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

elétric

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

elétric

Município de Cruzeiro do Oeste - PR

J.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA
RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por
NELSON FERREIRA
RAMOS:54318521834
Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



000083

ANEXO Nº 01

Vetor Automoveis Ltda
Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR
(45)3218-3000
vendadiretato@openveiculos.com.br
CNPJ: 21.212.879/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 17 de Março de 2022.

Ao Pregoeiro
Pregão nº 17/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veiculo Hyundai HB20 Sense.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

O prazo de fornecimento é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóv
Avenida Brasil, 1160, Jardim
85.816-290, Cascavel -
T +55 (45)
www.vetor-
www



HYUNDAI

constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF8, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=2008510500106,
ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Data: 2022.03.17 17:11:55 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-999
www.vetor-hmb.com.br

000085

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 17/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vetor Automoveis Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de Março de 2022

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPEM-CPF-A1, ou=EM-BRANCOS, ou=20080105000106, ou=corporativo, ou=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Data: 2022.03.17 17:12:28 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91



NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br





000006

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 17/2022 .

Objeto : VEÍCULO HYUNDAI HB20 SENSE

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Cascavel, 17 de Março 2022

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=2088510500106,
ou=presencial, ou=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Date: 2022.03.17 17:12:44 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

1.

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-999
www.vetor-hmb.com.t

ANEXO Nº 05

000087

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 17/2022

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 17 de Março de 2022

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.03.17 17:13:01 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.


Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



000088

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. J.' or similar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J.' or similar.

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-999
www.vetor-hmb.com.br



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 17/2022**

PROponente: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	HYUNDAI HB20 SENSE
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022(Novo, zero Km)	2021/2022(Novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUNDAI
2.2 Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	77 CV (E) 72 CV (G)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,4 KGF
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

000089



HYUNDAI

3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente (mínimo)	5 (cinco) marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de assistência	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	175/70/14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	175/70/14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CARROCERIA		
8.1. Número de Passageiros	5 (cinco)	5 (cinco)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000000

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 17/2022**
 PROPONENTE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Pr.

LOTE Nº: 01

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. Portas		
9.1. Número de portas	4 (quatro)	4 (quatro)
10.0 COR DO VEÍCULO		
10.1 Cor Predominante	Branco	Branco
10.2 Tipo de Carroceria	HATCH	HATCH
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, Dianteiro	Sim, Dianteiro
11.2 Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3 Sistema de ar condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotretenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5 Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM / CONFORME CONTRAN

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
 Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
 85.816-290, Cascavel – PR – Brasil
 T +55 (45) 3333-9999
 www.vetor-hmb.com.br

160000



HYUNDAI

11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
11.7 Itens de Segurança	- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação	- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 (trinta e seis) meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	Entrega técnica	Sim, Entrega técnica, uma hora

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cascavel, 09 de Fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Atestado de firma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
O documento foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO URIO em 09/02/2022 às 11:17:34.46 -0300
ou em pernambuco@marcosantoniourio.com.br
Dados: 8022.03.17.173346-0300

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

000092

000093

A

J.

B

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21212879000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature] 1. *[Handwritten mark]*



000095

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.212.879/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:35 do dia 22/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RTCC220322160135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.

Não

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 17/2022.****Objeto: Aquisição de Equipamento Automóvel Hatch.**

Aos **23/03/2022**, as **13:30 (treze horas e trinta minutos)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **17/2022**.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes **VETOR AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ Nº: **21.212.879/0001-05** vencedora do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 22/03/2022, atestou-se que a mesma apresentou documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

Das manifestações das proponentes:


Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das proponentes supracitadas.

VETOR AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Automóvel Hatch	HYUNDAI	HB20 SENSE	UNID	1,00	77.800,00	77.800,00
TOTAL								77.800,00

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07



MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

000097

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE REGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: AUTOMOVEL HATCH

01. ABERTURA: **22/03/2022, 13:30** na **Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - www.bb.com.br**.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado no:

Diário Oficial (Municipal) Jornal Tribuna Regional no dia 08/03/2022;

Meios Eletrônicos:

DIOM (Diário Oficial Dos Municípios do Paraná) no dia 08/03/2022;

DOE (Diário Oficial Do Estado Do paraná) no dia 09/03/2022

A íntegra do edital foi disponibilizada <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/pregao-17-2022/> a partir de **07/03/2022**.

A data da sessão foi designada para **22/03/2022**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Avenida Brasil, nº 1339, loja 2, Pacaembu, Cascavel/PR, CEP: 85.816-302. CNPJ: 21.212.879/0001-05

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

Classificada(S)	Lote(S) Nº	Empresa(S)	Valor(Es) Proposto(S) R\$	Lance Final R\$
1ª Colocada	01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	77.800,00	77.800,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Lote(S) Nº	Empresa	Valor Proposto R\$	Lance Final R\$	Habilitado
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	77.800,00	77.800,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A decisão foi comunicada em **(23/03/2022)** à(s) empresa(s) através da **Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - www.bb.com.br**.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve manifestação de recurso.

000098

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº **17/2022**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (**AUTOMÓVEL HATCH**)

proponente: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

valor global: **R\$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**

prazo de fornecimento: **120 dias**

Manfrinópolis - PR, 23 de março de 2022.

Pregoeiro(a): **JOZINEI DOS SANTOS**

Membros da equipe de apoio: **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**

SUSANA FRANCISCONI

A decisão foi comunicada às empresas através da **Plataforma Licitações-e do Banco Do Brasil - www.bb.com.br**.



DECLARAÇÃO

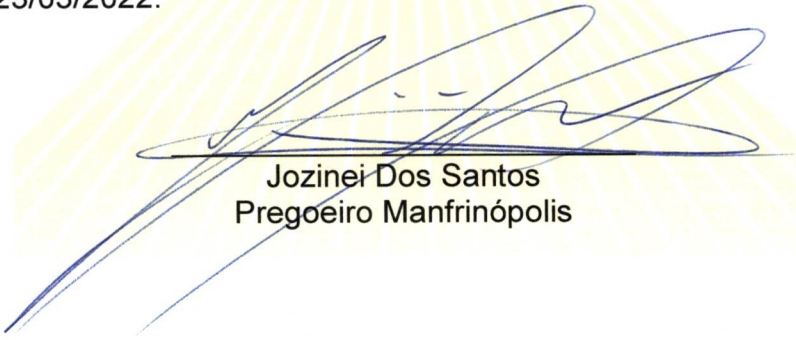
000099

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 17/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis em 23/03/2022.



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

000100

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 17/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 17/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de automóvel.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão-e , amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

LIAGO

V - DOS FATOS

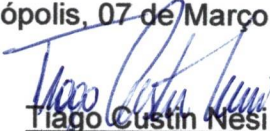
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 07 de Março de 2022.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000102

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL HATCH.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor de VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 21.212.879/0001-05.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 17/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de março de 2022.


LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

De: Portal <desen@paranacidade.org.br>
Enviado em: sábado, 26 de março de 2022 00:01
Para: contabilidade@manfrinopolis.pr.gov.br; licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br;
engenharia@manfrinopolis.pr.gov.br; manfri@manfrinopolis.pr.gov.br
Assunto: Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 2, vinculado ao Projeto N° 13, foi definida para 25/03/2022.

Município Manfrinópolis

Prioridade N° 16

Componente da Prioridade VEÍCULOS

Projeto N° 13

Processo Licitatório N° 2

Data da Liberação

25/03/2022

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

000105

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/1281

Município : Manfrinópolis
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0017/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a Aquisição de AUTOMOVEL HATCH e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Posto Avançado de Francisco Beltrão
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 13



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 17/2022

000106

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2022 referente à **Aquisição de Equipamento Automóvel Hatch**, em favor das empresas conforme abaixo;

VETOR AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Automóvel Hatch	HYUNDAI	HB20 SENSE	UNID	1,00	77.800,00	77.800,00
TOTAL								77.800,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2022 datada de 22/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/03/2022.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1991 Pág.: 3A
Data: 29 / 03 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2486 Pág.: 978-979
Data: 29 / 03 / 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

000107

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vittaflex Industria e Comercio de Moveis e Colchoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, sediada na Avenida Arvelino Durante nº 3466 bloco A Polo Industrial Sabáudia/PR CEP: 86.720-000, neste ato representado pelo seu Administrador, João Carlos Lopes Okuyama, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.864-4 SSP/PR,

CPF nº 730.878.319-72, residente e domiciliado na Rua Azulinho nº241 vila Amoré Arapongas/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	Colchonete em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhos para respiro, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO.	Und	120,000	53,3500

VALOR TOTAL DA ATA = 6.402,0000(Seis mil quatrocentos e dois) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Orgão Gerenciador

Vittaflex Industria E Comercio De Moveis E Colchoes

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador: B4D90F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 17/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2022 referente à **Aquisição de Equipamento Automóvel Hatch**, em favor das empresas conforme abaixo;

000108

VETOR AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Automóvel Hatch	HYUNDAI	HB20 SENSE	UNID	1,00	77.800,00	77.800,00
TOTAL								77.800,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2022 datada de 22/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de **120 Dias** conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 89634296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Para atender as necessidades do FPMM – Fundo de Previdenciário do Município de Marilena, conforme especificações descritas:

Item	Qtd	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr Unit.	Total
01	60	Mensal	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	150,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?



Um vereador deve fazer **quatro principais coisas**:

- representar (atender às necessidades e demandas da comunidade)
- legislar (criar leis para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos)
- fiscalizar (fiscalizar a aplicação dos recursos públicos)
- assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e ao executivo municipal)

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a **Lei Orçamentária Anual**, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo

BARRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 24/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 19/04/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 19/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/03/2022. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 8/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61 - VALOR CONTRATADO: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 8/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61 - VALOR CONTRATADO: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de veículo Hatch, conforme processo de Pregão nº 17/2022.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05

VALOR CONTRATADO: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: CONSTRUTORA A SILVA LTDA

Valor: R\$ 93.070,00

Vigência: Início: 28/03/2022 Término: 28/03/2023

Licitação: Tomada de Preço Nº: 02/2022

Recursos: Dotação: 367 - 1.11001 - 22.661.18.1.1.0 - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 28/03/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 24/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/04/2022, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 19/04/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 19/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/03/2022. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 8/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61 - VALOR CONTRATADO: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de veículo Hatch, conforme processo de Pregão nº 17/2022.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05

VALOR CONTRATADO: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO

000110

CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA VETOR AUTOMOVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na RUA ENCANTILADO, Nº 11, CENTRO, CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 76403171 – SSP/PR, CPF nº 022.654.289-06, e a empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na Avenida Brasil, 1339 LOJA 2 - CEP: 85316320 - BAIRRO: PACAEMBU, Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCOS ANTONIO URIO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4, CPF nº 706.928.319-91, residente na RUA TERRA ROXA, 1425 CASA 107 - CEP: 85812470 - BAIRRO: REGIÃO DO LAGO, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 22/03/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: automóvel hatch - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão eletrônico nº 17/2022, que é parte integrante deste contrato.

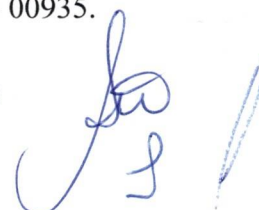
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.002 - 08.244.0003.10 - 4.4.90.52.00 - 00935.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

000111

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis/PR- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

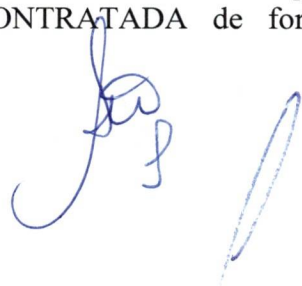
Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATA CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000112

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

CONTRATA
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos

seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, designado pela Portaria nº 3390/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ISABEL CAROLINA MOCHNACZ. designado pela Portaria nº 3390/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

000115

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

em Manfrinópolis em de 28 de março de 2022.



Município de Manfrinópolis

CONTRATANTE

Testemunhas:



RG nº 7.610.112-4
SUSANA FRANCISCONI

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: cn=BR, ou=CP, Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=200810500106, ou=BRASIL, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Data: 2022.03.28 08:50:22 -03'00'

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATADA



RG nº 10.440.420-0
TIAGO CUSTIN NESI



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000116

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo Hatch, conforme processo de Pregão nº 17/2022.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05

VALOR CONTRATADO: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2022.

Iléna de Fatima Pegoraro Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1991 Pág.: 3A
Data: 29 / 03 / 2022.

Bruma

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2486 Pág.: 230
Data: 29 / 03 / 2022.

Bruma

O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?



O vereador tem quatro principais atribuições:

- representar os cidadãos
- legislar leis e decretos
- fiscalizar o executivo
- assessorar o executivo

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo

Camilo BARRACÃO

DECRETO Nº 19/2022

Torna público o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica estabelecido o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Fica estabelecido o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme o Anexo I.

Art. 3º - Fica estabelecido o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme o Anexo I.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19/2022

Torna público o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica estabelecido o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Fica estabelecido o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme o Anexo I.

Art. 3º - Fica estabelecido o Edital de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, realizado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme o Anexo I.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 24/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/04/2022, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 19/04/2022, às 09:00 horas - **DATA DA ABERTURA:** 19/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 28/03/2022. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO. - DISTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 10/2020 e Contrato Nº 38/2020. O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/03/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

DISTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Manfrinópolis, em 01/03/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 8/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61 - VALOR CONTRATADO: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. - **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 17/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2022 referente à **Aquisição de Equipamento Automóvel Hatch**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Automóvel Hatch	HYUNDAI	HB20 SENSE	UNID	1,00	77.800,00	77.800,00
TOTAL								77.800,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 17/2022 datada de 22/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/03/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de veículo Hatch, conforme processo de Pregão nº 17/2022.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05

VALOR CONTRATADO: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: CONSTRUTORA A SILVA LTDA

Valor: R\$ 93.070,00

Vigência: Início: 28/03/2022 Término: 28/03/2023

Licitação: Tomada de Preço Nº: 02/2022

Recursos: Dotação: 367 - 1. 11001 - 22. 661 - 18. 1.1 - 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 28/03/2022

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
21	Poltrona tipo "ferradura" 1 lugar, material: couro/courino, cor: marrom escuro, Dimensões aproximadas: altura 74cm, largura 67cm e profundidade 66cm, com rodinhas.	Und	4,000	350,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.400,00 (Mil e quatrocentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos

EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:09DCE3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Reispel Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78, sediada na Rua Goiás, nº2787 sala 03 bairro jardim Colegio de Passos- MG CEP: 37.900-226 neste ato representado pelo seu Administrador, Lucas Antonio Franklin Reis, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº11.175.283, CPF nº 053.754.776-29 residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2787 sala 03, Jardim Colégio de Passos.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Fornecedor

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	Armário duas portas em aço Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	38,000	850,0000
25	Armário duas portas em aço Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	12,000	850,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 42.500,0000 (Quarenta e dois mil e quinhentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

000118

Reispel LTDA

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8A11E683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo Hatch, conforme processo de Pregão nº 17/2022.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05

VALOR CONTRATADO: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0D4AB7B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 38-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 10/2020 e Contrato Nº 38/2020.

O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/03/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Manfrinópolis, em 01/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:597D404D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 24-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 24/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/04/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 19/04/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 19/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/03/2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:57546192

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 065/2022

Disponibilidade da Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis do Município de Manfrinópolis do exercício de 2021 para consulta pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a disposição para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2021 do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.